



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 753/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DO
DETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes nºs 04,05,06,07,08,09,10,11,12,e 13, da quadra S, totalizando uma área de 2.250 m² localizados nas ruas Pedro Peres Garcia com João Ponce de Azevedo no Jardim Ipê III de propriedade do Município, para a Construção da Agência local do DETRAN, a edificação deverá ser concluída no prazo de 01 ano.

Art. 2º Em caso do não cumprimento do prazo estabelecido no "caput" do art. 1º o imóvel será revertido automaticamente para o Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e cinco.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 22.06.2005

Rua Rachid Saldanha Derzi, 784 – Fone 0 ** (67) 483-1144
CNPJ: 01.988.914/0001-75 E-mail: pefsapu@terra.com.br.